



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0507-001-SEMEC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA com sede na AVENIDA PEDRO RODRIGUES, 700, CENTRO, ABAETETUBA/PA, 68440-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.763.283/0001-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025-SEMEC, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 202/24 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE ABAETETUBA/PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Projeto Básico, anexo do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-SEMEC, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES	1	SERVIÇOS	R\$ 36.006.071,08	R\$ 36.006.071,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DE ABAETETUBA/PA.				
--	--	--	--	--

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA** com sede na AVENIDA PEDRO RODRIGUES, 700, CENTRO, ABAETETUBA/PA, 68440-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.763.283/0001-01.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item

5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SETETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JEFFERSON FELGUEIRAS Assinado de forma digital
DE por JEFFERSON FELGUEIRAS
CARVALHO:60436735253 DE CARVALHO:60436735253

ABAETETUBA/PA, 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA

CNPJ 21.763.283/0001-01

GERENCIADOR

MAIS BRASIL Assinado de forma digital por MAIS
CONSTRUTORA BRASIL CONSTRUTORA
LTDA:26916786000185 Data: 2025.06.23 16:44:34 -03'00'

MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 26.916.786/0001-85

PRESTADOR DE SERVIÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I

DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	BANCOS	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA	SINAPI - 04/2025 - PARÁ SEDOP - 02/2025 - PARÁ	30,0%	DESONERADO: HORISTA: 88,00% MENSALISTA: 47,52%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO SINTÉTICO		VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
				UND	QUANT.				
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 731.911,43	2,03 %
1.1	010786	SEDOP	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	M2/MÊS	720,00	R\$ 19,37	R\$ 25,18	R\$ 18.129,60	0,05 %
1.2	010000	SEDOP	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00	R\$ 14.615,78	R\$ 19.000,51	R\$ 19.000,51	0,05 %
1.3	011340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	60,00	R\$ 179,86	R\$ 233,81	R\$ 14.028,60	0,04 %
1.4	010008	SEDOP	LIMPEZA DO TERRENO	M²	20.000,00	R\$ 6,20	R\$ 8,06	R\$ 161.200,00	0,45 %
1.5	011350	SEDOP	TAPUME METÁLICO	M²	708,00	R\$ 156,83	R\$ 203,87	R\$ 144.339,96	0,40 %
1.6	010009	SEDOP	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	M²	2.000,00	R\$ 6,65	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00	0,05 %
1.7	200001	SEDOP	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	R\$ 22.944,41	R\$ 29.827,73	R\$ 357.932,76	0,99 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 880.802,03	2,45 %
2.1	020016	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	M³	60,00	R\$ 83,69	R\$ 108,79	R\$ 6.527,40	0,02 %
2.2	020756	SEDOP	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	60,00	R\$ 742,04	R\$ 964,65	R\$ 57.879,00	0,16 %
2.3	020842	SEDOP	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	992,00	R\$ 13,53	R\$ 17,58	R\$ 17.439,36	0,05 %
2.4	020174	SEDOP	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	1.090,20	R\$ 100,32	R\$ 130,41	R\$ 142.172,98	0,39 %
2.5	020014	SEDOP	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	M²	150,00	R\$ 11,14	R\$ 14,48	R\$ 2.172,00	0,01 %
2.6	021534	SEDOP	RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO	M²	4.000,00	R\$ 5,59	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00	0,08 %
2.7	021527	SEDOP	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M²	927,66	R\$ 32,13	R\$ 41,76	R\$ 38.739,08	0,11 %





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.8	020024	SEDOP	RETIRADA DE TELHAS FIBROCIMENTO SEM APROVEITAMENTO	M ²	1.000,00	R\$ 3,99	R\$ 5,18	R\$ 0,01 %
2.9	021526	SEDOP	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	96,00	R\$ 13,53	R\$ 17,58	R\$ 0,00 %
2.10	020855	SEDOP	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UN	458,00	R\$ 11,17	R\$ 14,52	R\$ 0,02 %
2.11	020235	SEDOP	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M ²	4.226,36	R\$ 39,05	R\$ 50,76	R\$ 0,60 %
2.12	021529	SEDOP	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	PT	120,00	R\$ 27,91	R\$ 36,28	R\$ 0,01 %
2.13	020857	SEDOP	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	PT	216,00	R\$ 22,35	R\$ 29,05	R\$ 0,02 %
2.14	020019	SEDOP	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	M ²	2.254,75	R\$ 13,94	R\$ 18,12	R\$ 0,11 %
2.15	020021	SEDOP	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M ²	2.110,24	R\$ 6,96	R\$ 9,04	R\$ 0,05 %
2.16	021530	SEDOP	RETIRADA DE RODAPÉ CERÂMICO	M	2.910,48	R\$ 3,15	R\$ 4,09	R\$ 0,03 %
2.17	020307	SEDOP	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M ²	12.727,75	R\$ 16,70	R\$ 21,71	R\$ 0,77 %
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 0,09 %
								30.809,12
3.1	030010	SEDOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M ³	184,99	R\$ 99,32	R\$ 129,11	R\$ 0,07 %
3.2	030254	SEDOP	REATERRO COMPACTADO	M ³	263,23	R\$ 20,24	R\$ 26,31	R\$ 0,02 %
4			FUNDAÇÕES					R\$ 3,66 %
								1.316.411,47
4.1	040257	SEDOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M ³	315,11	R\$ 981,16	R\$ 1.275,50	R\$ 1,12 %
4.2	040285	SEDOP	BALDRAME EM CONCRETO SIMPLES COM SEIXO INCLUSIVE FORMA MADEIRA BRANCA	M ³	165,49	R\$ 1.986,49	R\$ 2.582,43	R\$ 1,19 %
4.3	040283	SEDOP	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)	M ³	41,16	R\$ 3.907,39	R\$ 5.079,60	R\$ 0,58 %
4.4	041473	SEDOP	ESTACA RAIZ - 25CM	M	900,00	R\$ 237,65	R\$ 308,94	R\$ 0,77 %
5			CONCRETO/ FORMA E ARMADURA					R\$ 30,94 %
								11.139.925,00
5.1	050766	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO)	M ³	1.900,00	R\$ 4.245,47	R\$ 5.519,11	R\$ 29,12 %
5.2	050036	SEDOP	FORMA C/ MADEIRA BRANCA (INCL. DESFORMA)	M ²	250,00	R\$ 166,85	R\$ 216,90	R\$ 0,15 %
5.3	050038	SEDOP	ARMAÇÃO P/ CONCRETO	KG	4.400,00	R\$ 15,33	R\$ 19,92	R\$ 0,24 %
5.4	050713	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA E=12CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M ²	800,00	R\$ 125,78	R\$ 163,51	R\$ 0,36 %
5.5	050771	SEDOP	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA E=16CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M ²	800,00	R\$ 160,47	R\$ 208,61	R\$ 0,46 %



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



Abraços, saúde, amor, educação, mais e melhor!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.6	050772	SEDOP	LAJE PRÉ MOLDADA TRELIÇADA E=20CM (INCL. CAPEAMENTO) - UNIDIRECIONAL	M ²	900,00	R\$ 182,95	R\$ 237,83	R\$ 214.047,00	0,59 %
6			PAREDES E PAINELIS					R\$ 2.112.219,00	5,87 %
6.1	060046	SEDOP	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M ²	4.500,00	R\$ 128,72	R\$ 167,33	R\$ 752.985,00	2,09 %
6.2	061458	SEDOP	PAINEL EM ACM - ESTRUTURADO (FACHADAS)	M ²	1.800,00	R\$ 580,87	R\$ 755,13	R\$ 1.359.234,00	3,78 %
7			COBERTURA					R\$ 7.104.619,97	19,73 %
7.1	070054	SEDOP	ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO / TELHA ASFÁLTICA - PC. SERRADA	M ²	1.386,64	R\$ 78,30	R\$ 101,79	R\$ 141.146,08	0,39 %
7.2	070052	SEDOP	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PÇ. SERRADA	M ²	8.319,84	R\$ 121,92	R\$ 158,49	R\$ 1.318.611,44	3,66 %
7.3	070058	SEDOP	COBERTURA - TELHA PLAN	M ²	8.319,84	R\$ 82,23	R\$ 106,89	R\$ 889.307,69	2,47 %
7.4	070316	SEDOP	CALHA EM PVC (1/2 CANA D= 100MM)	M	1.547,28	R\$ 121,52	R\$ 157,97	R\$ 244.423,82	0,68 %
7.5	070287	SEDOP	CUMEEIRA DE BARRO	M	1.040,64	R\$ 24,05	R\$ 31,26	R\$ 32.530,40	0,09 %
7.6	070241	SEDOP	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	M	1.219,66	R\$ 17,95	R\$ 23,33	R\$ 28.454,66	0,08 %
7.7	070510	SEDOP	RIPAMENTO	M ²	4.159,92	R\$ 38,57	R\$ 50,14	R\$ 208.578,38	0,58 %
7.8	070294	SEDOP	RINCÃO EM CHAPA GALVANIZADA - L=1,0M	M	100,80	R\$ 61,24	R\$ 79,61	R\$ 8.024,68	0,02 %
7.9	070058	SEDOP	COBERTURA - TELHA PLAN	M ²	4.159,92	R\$ 82,23	R\$ 106,89	R\$ 444.653,75	1,23 %
7.10	070049	SEDOP	COBERTURA - TELHA DE BARRO PAULISTA OU PLANATEX	M ²	4.159,92	R\$ 62,81	R\$ 81,65	R\$ 339.657,39	0,94 %
7.11	071498	SEDOP	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=4MM	M ²	1.386,64	R\$ 42,85	R\$ 55,70	R\$ 77.235,84	0,21 %
7.12	070277	SEDOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	992,46	R\$ 96,33	R\$ 125,22	R\$ 124.275,84	0,35 %
7.13	071360	SEDOP	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	KG	78.750,00	R\$ 26,22	R\$ 34,08	R\$ 2.683.800,00	7,45 %
7.14	070030	SEDOP	COBERTURA - TELHA ALUMINIO TRAPEZOIDAL E= 0,5MM	M ²	4.000,00	R\$ 108,45	R\$ 140,98	R\$ 563.920,00	1,57 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS					R\$ 313.529,74	0,87 %
8.1	080151	SEDOP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, CALHAS E RESERVATÓRIOS	M ²	1.466,60	R\$ 164,45	R\$ 213,78	R\$ 313.529,74	0,87 %
9			ESQUADRIAS					R\$ 1.090.717,55	3,03 %
9.1	090065	SEDOP	ESQUADRIA MAD. E=3CM C/ CAIX. ADUELA E ALIZAR	M ²	500,00	R\$ 597,25	R\$ 776,42	R\$ 388.210,00	1,08 %
9.2	090822	SEDOP	PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M ²	35,00	R\$ 487,64	R\$ 633,93	R\$ 22.187,55	0,06 %
9.3	091380	SEDOP	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/ FERRAGENS	M ²	400,00	R\$ 1.126,35	R\$ 1.464,25	R\$ 585.700,00	1,63 %



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ABAETETUBA
Município de 1956 habitantes, 1994 habitantes, 2000 habitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



9.4	090071	SEDOP	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	M ²	200,00	R\$ 363,93	R\$ 473,10	R\$ 94.620,00	0,26 %
10			VIDRO					R\$ 25.828,20	0,07 %
10.1	161391	SEDOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=6MM COM FERRAGENS	M ²	20,00	R\$ 475,55	R\$ 618,21	R\$ 12.364,20	0,03 %
10.2	161392	SEDOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM COM FERRAGENS	M ²	20,00	R\$ 517,85	R\$ 673,20	R\$ 13.464,00	0,04 %
11			FERRAGENS					R\$ 186.797,85	0,52 %
11.1	100816	SEDOP	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	60,00	R\$ 97,02	R\$ 126,12	R\$ 7.567,20	0,02 %
11.2	100818	SEDOP	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UN	1.210,00	R\$ 112,16	R\$ 145,80	R\$ 176.418,00	0,49 %
11.3	100817	SEDOP	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UN	15,00	R\$ 144,24	R\$ 187,51	R\$ 2.812,65	0,01 %
12			REVESTIMENTOS					R\$ 1.875.410,11	5,21 %
12.1	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	M ²	9.000,00	R\$ 16,85	R\$ 21,90	R\$ 197.100,00	0,55 %
12.2	110763	SEDOP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M ²	9.000,00	R\$ 50,61	R\$ 65,79	R\$ 592.110,00	1,64 %
12.3	110644	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO - INCL. REJUNTAMENTO	M ²	2.000,00	R\$ 67,60	R\$ 87,88	R\$ 175.760,00	0,49 %
12.4	110762	SEDOP	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M ²	7.000,00	R\$ 43,08	R\$ 56,00	R\$ 392.000,00	1,09 %
12.5	110581	SEDOP	CERÂMICA 10X10CM (PADRAO MEDIO)	M ²	2.894,05	R\$ 137,80	R\$ 179,14	R\$ 518.440,11	1,44 %
13			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					R\$ 78.311,17	0,22 %
13.1	120164	SEDOP	RODAPE CERAMICO H=8CM	M	518,40	R\$ 28,03	R\$ 36,43	R\$ 18.885,31	0,05 %
13.2	120688	SEDOP	RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA (INCL. POLIMENTO)	M	2.946,25	R\$ 15,52	R\$ 20,17	R\$ 59.425,86	0,17 %
			PISOS					R\$ 2.768.445,55	7,69 %
14.1	130492	SEDOP	CALÇADA (INCL. ALICERCE, BALDRAME E CONCRETO C/ JUNTA SECA)	M ²	700,00	R\$ 144,51	R\$ 187,86	R\$ 131.502,00	0,37 %
14.2	130110	SEDOP	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M ²	1.149,63	R\$ 43,85	R\$ 57,00	R\$ 65.528,76	0,18 %
14.3	131026	SEDOP	CERÂMICA ANTI-DERRAPANTE	M ²	600,00	R\$ 84,35	R\$ 109,65	R\$ 65.790,00	0,18 %
14.4	130495	SEDOP	GRANITO PRETO E=2CM	M ²	88,35	R\$ 887,71	R\$ 1.154,02	R\$ 101.957,66	0,28 %
14.5	130233	SEDOP	CIMENTADO LISO C/ JUNTA PLASTICA	M ²	350,00	R\$ 83,72	R\$ 108,83	R\$ 38.090,50	0,11 %
14.6	130626	SEDOP	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E=8MM C/ RESINA INCL. CAMADA REGULARIZADORA	M ²	11.372,45	R\$ 155,56	R\$ 202,22	R\$ 2.299.736,83	6,39 %
14.7	130728	SEDOP	PISO TÁTIL 25X25 PRÉ-MOLDADO (16 UNIDADES)	M ²	195,00	R\$ 259,73	R\$ 337,64	R\$ 65.839,80	0,18 %



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

								R\$	2,14 %
15		FORROS						770.760,85	
15.1	140348	SEDOP	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	M ²	4.192,20	R\$ 77,95	R\$ 101,33	R\$ 424.795,62	R\$ 1,18 %
15.2	141336	SEDOP	FORRO EM LAMBRI DE PVC	M ²	4.192,20	R\$ 42,29	R\$ 54,97	R\$ 230.445,23	R\$ 0,64 %
15.3	140479	SEDOP	REGUADO EM MADEIRA LEI P/ BEIRAL (C/ BARROTEAMENTO)	M ²	800,00	R\$ 111,08	R\$ 144,40	R\$ 115.520,00	R\$ 0,32 %
16		PINTURAS						R\$ 1.457.399,97	R\$ 4,05 %
16.1	150129	SEDOP	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA CORRIDA	M ²	6.133,15	R\$ 18,29	R\$ 23,77	R\$ 145.784,97	R\$ 0,40 %
16.2	150586	SEDOP	EMASSAMENTO DE PAREDE C/ MASSA ACRILICA	M ²	6.133,15	R\$ 24,96	R\$ 32,44	R\$ 198.959,38	R\$ 0,55 %
16.3	150302	SEDOP	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	M ²	1.055,90	R\$ 53,03	R\$ 68,93	R\$ 72.783,18	R\$ 0,20 %
16.4	150134	SEDOP	ESMALTE SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	M ²	403,20	R\$ 55,11	R\$ 71,64	R\$ 28.885,24	R\$ 0,08 %
16.5	150741	SEDOP	LATEX ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	M ²	1.539,95	R\$ 12,21	R\$ 15,87	R\$ 24.438,92	R\$ 0,07 %
16.6	151285	SEDOP	LATEX ACRILICA ACETINADA C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	M ²	6.133,15	R\$ 51,96	R\$ 67,54	R\$ 414.232,95	R\$ 1,15 %
16.7	150180	SEDOP	LATEX ACRILICA FOSCA INT. E EXT. SEM MASSA C/ SELADOR	M ²	6.133,15	R\$ 28,62	R\$ 37,20	R\$ 228.153,18	R\$ 0,63 %
16.8	150654	SEDOP	LÁTEX ACRILICA EXTERIOR (UMA DEMÃO)	M ²	3.530,00	R\$ 12,14	R\$ 15,78	R\$ 55.703,40	R\$ 0,15 %
16.9	150207	SEDOP	ACRILICA PARA PISO	M ²	1.499,63	R\$ 27,85	R\$ 36,20	R\$ 54.286,60	R\$ 0,15 %
16.10	150131	SEDOP	ANTI-FERRUGINOSA	M ²	1.055,90	R\$ 46,32	R\$ 60,21	R\$ 63.575,73	R\$ 0,18 %
16.11	150286	SEDOP	PINTURA S/ TELHA CERAMICA	M ²	4.386,64	R\$ 29,92	R\$ 38,89	R\$ 170.596,42	R\$ 0,47 %
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 1.070.845,98	R\$ 2,97 %
17.1	170081	SEDOP	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO) ATE 200W	PT	35,00	R\$ 322,49	R\$ 419,23	R\$ 14.673,05	R\$ 0,04 %
17.2	171491	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE LUZ	PT	100,00	R\$ 130,34	R\$ 169,44	R\$ 16.944,00	R\$ 0,05 %
17.3	170339	SEDOP	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇÃO)	UN	50,00	R\$ 29,87	R\$ 38,83	R\$ 1.941,50	R\$ 0,01 %
17.4	171523	SEDOP	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)	UN	85,00	R\$ 30,96	R\$ 40,24	R\$ 3.420,40	R\$ 0,01 %
17.5	171522	SEDOP	TOMADAS 2 (2P+T) 10A (S/FIAÇÃO)	UN	50,00	R\$ 35,94	R\$ 46,72	R\$ 2.336,00	R\$ 0,01 %
17.6	170332	SEDOP	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UN	15,00	R\$ 23,04	R\$ 29,95	R\$ 449,25	R\$ 0,00 %
17.7	170337	SEDOP	INTERRUPTOR 1 TECLA+TOMADA (S/FIAÇÃO)	UN	25,00	R\$ 40,85	R\$ 53,10	R\$ 1.327,50	R\$ 0,00 %
17.8	170964	SEDOP	INTERRUPTOR 2 TECLAS +TOMADA 2P +T (S/FIAÇÃO)	UN	25,00	R\$ 60,14	R\$ 78,18	R\$ 1.954,50	R\$ 0,01 %



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.9	170334	SEDOP	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UN	70,00	R\$ 43,54	R\$ 56,60	R\$ 0,01 %
	170338	SEDOP	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UN	50,00	R\$ 58,81	R\$ 76,45	R\$ 0,01 %
17.10								3.962,00
	171521	SEDOP	CONTROLADOR DE VENTILADOR	UN	50,00	R\$ 50,93	R\$ 66,20	R\$ 0,01 %
17.11								3.822,50
	171528	SEDOP	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	UN	50,00	R\$ 20,55	R\$ 26,71	R\$ 0,00 %
17.12								3.310,00
	171529	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	UN	100,00	R\$ 224,32	R\$ 291,61	R\$ 0,08 %
17.13								1.335,50
	171530	SEDOP	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	100,00	R\$ 224,33	R\$ 291,62	R\$ 0,08 %
17.14								29.161,00
	170418	SEDOP	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 750 V	M	10.000,00	R\$ 9,02	R\$ 11,72	R\$ 0,33 %
17.15								117.200,00
	170317	SEDOP	CABO DE COBRE 4MM2 - 750 V	M	5.500,00	R\$ 11,33	R\$ 14,72	R\$ 0,22 %
17.16								80.960,00
	170745	SEDOP	CABO DE COBRE 6MM2 - 1 KV	M	5.500,00	R\$ 14,73	R\$ 19,14	R\$ 0,29 %
17.17								105.270,00
	170747	SEDOP	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV	M	130,00	R\$ 27,14	R\$ 35,28	R\$ 0,01 %
17.18								4.586,40
	170749	SEDOP	CABO DE COBRE 35MM2 - 1 KV	M	130,00	R\$ 53,92	R\$ 70,09	R\$ 0,03 %
17.19								9.111,70
	170751	SEDOP	CABO DE COBRE 70MM2 - 1 KV	M	390,00	R\$ 101,37	R\$ 131,78	R\$ 0,14 %
17.20								51.394,20
	171270	SEDOP	CABO DE COBRE NÚ 16MM2	M	390,00	R\$ 23,67	R\$ 30,77	R\$ 0,03 %
17.21								12.000,30
	171164	SEDOP	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8"X2,40M C/ CONECTOR	UN	45,00	R\$ 130,63	R\$ 169,81	R\$ 0,02 %
17.22								7.641,45
	170866	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR P/ 03 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN	12,00	R\$ 76,31	R\$ 99,20	R\$ 0,00 %
17.23								1.190,40
	170884	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR P/ 06 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN	5,00	R\$ 111,41	R\$ 144,83	R\$ 0,00 %
17.24								724,15
	170886	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PLÁSTICO DE EMBUTIR P/ 10 DISJUNTORES (S/ BARRAMENTO)	UN	10,00	R\$ 139,24	R\$ 181,01	R\$ 0,01 %
17.25								1.810,10
	170887	SEDOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO DE EMBUTIR P/ 16 DISJUNTORES (C/BARRAMENTO)	UN	5,00	R\$ 733,87	R\$ 954,03	R\$ 0,01 %
17.26								4.770,15
	170882	SEDOP	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO EQUATORIAL	UN	20,00	R\$ 191,84	R\$ 249,39	R\$ 0,01 %
17.27								4.987,80
	170330	SEDOP	DISJUNTOR 1P - 40 E 50A - PADRÃO DIN	UN	85,00	R\$ 38,35	R\$ 49,85	R\$ 0,01 %
17.28								4.237,25
	170362	SEDOP	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	70,00	R\$ 67,20	R\$ 87,36	R\$ 0,02 %
17.29								6.115,20
	170388	SEDOP	DISJUNTOR 3P - 10 A 50A - PADRÃO DIN	UN	20,00	R\$ 297,45	R\$ 386,68	R\$ 0,02 %
17.30								7.733,60
	170898	SEDOP	DISJUNTOR TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	20,00	R\$ 529,24	R\$ 688,01	R\$ 0,04 %
17.31								13.760,20
	170075	SEDOP	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 1/2"	M	250,00	R\$ 15,12	R\$ 19,65	R\$ 0,01 %
17.32								4.912,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.33	170076	SEDOP	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4"	M	310,00	R\$ 17,82	R\$ 23,16	R\$ 0,02 %
								7.179,60
17.34	170693	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 75 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	3,00	R\$ 54.759,94	R\$ 71.187,92	R\$ 0,59 %
								213.563,76
17.35	170694	SEDOP	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 112,5 KVA (INCL. POSTE, ACESSÓRIOS E CABINE DE MEDIÇÃO)	UN	3,00	R\$ 59.269,96	R\$ 77.050,94	R\$ 0,64 %
								231.152,82
17.36	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	60,00	R\$ 855,71	R\$ 1.112,42	R\$ 0,19 %
								66.745,20
18			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:					R\$ 0,41 %
								147.693,35
18.1	231084	SEDOP	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	70,00	R\$ 309,39	R\$ 402,20	R\$ 0,08 %
								28.154,00
18.2	231085	SEDOP	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU'S (10M)	PT	35,00	R\$ 1.446,52	R\$ 1.880,47	R\$ 0,18 %
								65.816,45
18.3	230262	SEDOP	PONTO P/AR CONDICIONADO(TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO)	PT	35,00	R\$ 630,82	R\$ 820,06	R\$ 0,08 %
								28.702,10
18.4	230846	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	PT	70,00	R\$ 225,16	R\$ 292,70	R\$ 0,06 %
								20.489,00
18.5	231215	SEDOP	CONJUNTO AIRSTOP DE EMBUTIR COMPLETO	UN	70,00	R\$ 49,80	R\$ 64,74	R\$ 0,01 %
								4.531,80
19			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					R\$ 1,47 %
								530.537,02
19.1	190806	SEDOP	ASSENTO PLASTICO	UN	50,00	R\$ 58,04	R\$ 75,45	R\$ 0,01 %
								3.772,50
19.2	180639	SEDOP	AUTOMÁTICO DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ ELETRODUTO E FIAÇÃO)	CJ	5,00	R\$ 741,30	R\$ 963,69	R\$ 0,01 %
								4.818,45
19.3	190303	SEDOP	BACIA SIFONADA - PCD	UN	10,00	R\$ 1.523,74	R\$ 1.980,86	R\$ 0,06 %
								19.808,60
19.4	190610	SEDOP	BACIA SIFONADA C/ CX. DESCARGA ACOPLADA ECOLÓGICA COM ASSENTO	UN	75,00	R\$ 1.067,80	R\$ 1.388,14	R\$ 0,29 %
								104.110,50
19.5	181487	SEDOP	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV	UN	10,00	R\$ 1.391,87	R\$ 1.809,43	R\$ 0,05 %
								18.094,30
19.6	181476	SEDOP	BOMBA SUBMERSA 1 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	10,00	R\$ 1.606,88	R\$ 2.088,94	R\$ 0,06 %
								20.889,40
19.7	181477	SEDOP	BOMBA SUBMERSA 2 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	10,00	R\$ 2.711,48	R\$ 3.524,92	R\$ 0,10 %
								35.249,20
19.8	190224	SEDOP	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA - EXTERNA	UN	40,00	R\$ 213,68	R\$ 277,78	R\$ 0,03 %
								11.111,20
19.9	180680	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UN	40,00	R\$ 407,55	R\$ 529,81	R\$ 0,06 %
								21.192,40
19.10	180679	SEDOP	CAIXA EM ALVENARIA DE 50X50X50CM C/ TPO. CONCRETO	UN	15,00	R\$ 574,56	R\$ 746,92	R\$ 0,03 %
								11.203,80
19.11	190218	SEDOP	CHUVEIRO EM PVC	UN	30,00	R\$ 79,71	R\$ 103,62	R\$ 0,01 %
								3.108,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.12	190790	SEDOP	ENGATE PLÁSTICO	UN	18,00	R\$ 11,95	R\$ 15,53	R\$ 279,54	0,00 %
19.13	190529	SEDOP	BEBEDOURO AÇO INOX C/4 TORNEIRAS E FILTRO	UN	5,00	R\$ 5.292,89	R\$ 6.880,75	R\$ 34.403,75	0,10 %
19.14	190304	SEDOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN. SIFÃO E VÁLVULA) -PCD	UN	2,00	R\$ 1.385,19	R\$ 1.800,74	R\$ 3.601,48	0,01 %
19.15	190232	SEDOP	LAVATORIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN	30,00	R\$ 920,95	R\$ 1.197,23	R\$ 35.916,90	0,10 %
19.16	190238	SEDOP	PIA 01 CUBA EM AÇO INOX C/TORN.,SIFAO E VALV.(1,50M)	UN	5,00	R\$ 873,15	R\$ 1.135,09	R\$ 5.675,45	0,02 %
19.17	190101	SEDOP	PIA 02 CUBAS EM AÇO INOX.C/TORN.,SIFOES E VALV.(2.0M)	UN	10,00	R\$ 1.978,78	R\$ 2.572,41	R\$ 25.724,10	0,07 %
19.18	180299	SEDOP	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	30,00	R\$ 459,14	R\$ 596,88	R\$ 17.906,40	0,05 %
19.19	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	PT	25,00	R\$ 521,11	R\$ 677,44	R\$ 16.936,00	0,05 %
19.20	190797	SEDOP	PORTA PAPEL HIGIÊNICO - POLIPROPILENO	UN	50,00	R\$ 82,78	R\$ 107,61	R\$ 5.380,50	0,01 %
19.21	190795	SEDOP	PORTA TOALHA DE PAPEL - POLIPROPILENO	UN	35,00	R\$ 107,16	R\$ 139,30	R\$ 4.875,50	0,01 %
19.22	180444	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1"	UN	10,00	R\$ 187,29	R\$ 243,47	R\$ 2.434,70	0,01 %
19.23	180442	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 1 1/2"	UN	10,00	R\$ 199,99	R\$ 259,98	R\$ 2.599,80	0,01 %
19.24	180095	SEDOP	REGISTRO DE GAVETA S/ CANOPLA - 1/2"	UN	30,00	R\$ 98,45	R\$ 127,98	R\$ 3.839,40	0,01 %
19.25	180461	SEDOP	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.000 L	UN	10,00	R\$ 3.084,05	R\$ 4.009,26	R\$ 40.092,60	0,11 %
19.26	180460	SEDOP	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 500 L	UN	10,00	R\$ 2.910,08	R\$ 3.783,10	R\$ 37.831,00	0,11 %
19.27	180844	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	25,00	R\$ 137,74	R\$ 179,06	R\$ 4.476,50	0,01 %
19.28	180845	SEDOP	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO	PT	15,00	R\$ 208,44	R\$ 270,97	R\$ 4.064,55	0,01 %
19.29	190794	SEDOP	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO - POLIPROPILENO	UN	35,00	R\$ 81,97	R\$ 106,56	R\$ 3.729,60	0,01 %
19.30	190851	SEDOP	SIFÃO METÁLICO PARA PIA INOX 2"	UN	5,00	R\$ 229,84	R\$ 298,79	R\$ 1.493,95	0,00 %
19.31	190852	SEDOP	SIFÃO PVC PIA / LAVATÓRIO - PLÁSTICO	UN	50,00	R\$ 13,85	R\$ 18,00	R\$ 900,00	0,00 %
19.32	191517	SEDOP	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ LAVATÓRIO	UN	10,00	R\$ 97,19	R\$ 126,34	R\$ 1.263,40	0,00 %
19.33	191518	SEDOP	TORNEIRA DE METAL CROMADA DE 1/2" OU 3/4" P/ PIA	UN	10,00	R\$ 106,61	R\$ 138,59	R\$ 1.385,90	0,00 %
19.34	190098	SEDOP	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/ TANQUE	UN	5,00	R\$ 76,67	R\$ 99,67	R\$ 498,35	0,00 %
19.35	190230	SEDOP	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2"	UN	20,00	R\$ 28,50	R\$ 37,05	R\$ 741,00	0,00 %
19.36	180105	SEDOP	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	M	60,00	R\$ 23,06	R\$ 29,97	R\$ 1.798,20	0,00 %
19.37	180104	SEDOP	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	75,00	R\$ 29,94	R\$ 38,92	R\$ 2.919,00	0,01 %



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ABETETUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

19.38	180103	SEDOP	TUBO EM PVC - 75MM (LS)	M	75,00	R\$ 44,64	R\$ 58,03	R\$ 0,01 %
19.39	180102	SEDOP	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	M	50,00	R\$ 47,81	R\$ 62,15	R\$ 0,01 %
19.40	180108	SEDOP	TUBO EM PVC - JS - 20MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	100,00	R\$ 21,15	R\$ 27,49	R\$ 0,01 %
19.41	180107	SEDOP	TUBO EM PVC - JS - 25MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	75,00	R\$ 24,49	R\$ 31,83	R\$ 0,01 %
19.42	180106	SEDOP	TUBO EM PVC - JS - 32MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	75,00	R\$ 39,13	R\$ 50,86	R\$ 0,01 %
20			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 6,59 %
20.1	270768	SEDOP	RESINA P/ PISO EM KORODUR	M ²	6.332,45	R\$ 34,17	R\$ 44,42	R\$ 0,78 %
20.2	270166	SEDOP	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS OU PASTILHA	M ²	100,00	R\$ 17,39	R\$ 22,60	R\$ 0,01 %
20.3	240244	SEDOP	ALAMBRADO P/ QUADRA (TUBO FO E TELA DE ARAME GALV. -12 # 2")	M ²	1.000,00	R\$ 491,50	R\$ 638,95	R\$ 1,77 %
20.4	250582	SEDOP	TELA DE ARAME GALV.FIO 12#2" FIX.C/CANT.DE FERRO(S/MURO)	M ²	1.000,00	R\$ 428,75	R\$ 557,37	R\$ 1,55 %
20.5	250610	SEDOP	EQUIPAMENTO COMPLETO P/ QUADRA DE ESPORTES	CJ	20,00	R\$ 17.850,66	R\$ 23.205,85	R\$ 1,29 %
20.6	251027	SEDOP	EXAUSTOR D=40CM	UN	20,00	R\$ 466,07	R\$ 605,89	R\$ 0,03 %
20.7	260168	SEDOP	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	M ²	1.000,00	R\$ 36,82	R\$ 47,86	R\$ 0,13 %
20.8	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M ²	28.615,00	R\$ 9,93	R\$ 12,90	R\$ 1,03 %

TOTAL SEM BDI 27.698.464,94
TOTAL DO BDI 8.307.606,14
TOTAL GERAL 36.006.071,08



Avenida Pedro Rodrigues, 700 – Centro – Abaetetuba/PA, CEP: 68.440-000

Email: semec@abaetetuba.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

